**Parecer:**

Concordo com a informação prestada, bem como, com as propostas nela constantes.

Despacho:

À Câmara Municipal para aprovação da adjudicação e da minuta do contrato, nos termos propostos
Proceder às diligências necessárias.

INFORMAÇÃO | Decisão de adjudicação e de autorização para realização da despesa.

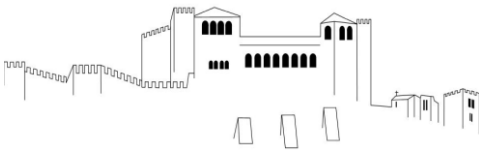
OBJETIVO: CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - FASE 1 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, LEIRIA. (Código CPV 45211360-0). DAF/4/CPN/24

Tendo em vista a contratação da empreitada para execução dos trabalhos de execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria – Fase 1, em sua reunião de 28 de novembro de 2023, autorizar a realização da despesa e a abertura do procedimento por concurso público, sem publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos da alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

Em associados à presente informação constam o relatório preliminar, a que se refere o artigo 146.º e o relatório final elaborado nos termos do artigo 148.º, ambos do CCP.

Assim e considerando que:

- Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, a escolha do procedimento foi previamente autorizada;
- O procedimento decorreu de acordo com o estabelecido nas disposições legais aplicáveis;
- De acordo com o estatuído no artigo 94.º, e não se verificando nenhuma das exceções previstas no artigo 95.º, ambos do já referido diploma legal, é exigida a celebração de contrato escrito;
- Nos termos e para efeitos do previsto na Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA) foi emitido o compromisso n.º 1/24, autorizado em 05 de janeiro de 2024 e contração de dívida n.º 7605. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como, na sessão de 15 de dezembro de 2023, respeitante à aprovação dos documentos previsionais



para 2024.

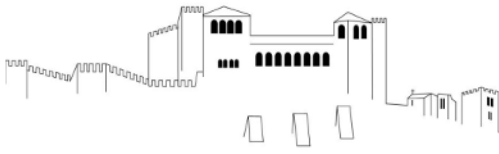
Propõe-se, que o órgão competente:

- **Aprove o Relatório Final** elaborado pelo júri do procedimento, nos termos do artigo 148.º do CCP;
- **Aprove a exclusão** das propostas apresentadas pelos concorrentes ILHAUGUSTO - Construções, Lda., EDIBARRA - Engenharia e Construção, S.A. e Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A., nos termos e com os fundamentos de facto e de direito constantes do Relatório Preliminar;
- **Adjudique** o contrato, ao abrigo do disposto no artigo 73.º do CCP e tendo por base o critério de adjudicação fixado no Programa de Concurso – proposta economicamente mais vantajosa, monofator, na modalidade do preço, à entidade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de €3.911.496,82, acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- **Aprove a minuta do contrato** respetiva, constante em anexo, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP;
- **Determine que se proceda à notificação da decisão de adjudicação**, nos termos do artigo 77.º CCP, a todos os concorrentes e ao adjudicatário, solicitando, ao último, no prazo de 10 dias úteis, a apresentação dos documentos de habilitação exigidos pelo artigo 81.º do CCP e conforme decorre do artigo 20.º do respetivo Programa do Concurso, e a prestação da caução exigida nos termos do artigo 88.º do CCP, conforme artigo 21.º do respetivo Programa de Concurso e artigos 89.º e 90.º do CCP;
- **Designe como gestor do contrato**, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, a Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), a Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Finalmente, informa-se que, de acordo com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força da alínea f) do número 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, a competência para a autorizar a presente despesa, bem como para aprovar a minuta do contrato, é da Câmara Municipal de Leiria.

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

<p>Parecer:</p> <p>Concordo com a proposta da minuta apresentada. Ao órgão competente para aprovação da adjudicação.</p>	<p>Despacho:</p> <p>À Câmara Municipal para aprovação da presente minuta do contrato. Proceder às diligências necessárias.</p>
---	---

«MINUTA DE CONTRATO REFERENTE AO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - FASE 1 - EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, LEIRIA.

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho de _____, residente na _____, concelho de _____, portador do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

Ou

ANABELA FERNANDES DA GRAÇA, natural de _____, residente na _____, concelho de _____, portadora do Cartão do Cidadão número _____, na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99, de 18 de setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante

e

_____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, e _____, natural da freguesia de _____, concelho de _____, portador do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade número _____, residente em _____, contribuinte número _____, ambos na qualidade de _____, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.**, com o capital social de € _____ e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de _____, com sede em _____, pessoa coletiva número _____, como Segundo Outorgante.

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por deliberação de ____/_____/2024, da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - Fase 1 - Execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria.



Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2017-I-152, compromisso número 1/2024, autorizado em 05 de janeiro de 2024, contratação de dívida n.º 7605. Foi autorizada a assunção dos compromissos plurianuais, por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria 16 dezembro de 2022, aquando da aprovação dos documentos previsionais para 2023, bem como, na sessão de 15 de dezembro de 2023, respeitante à aprovação dos documentos previsionais para 2024.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos da empreitada para a execução das infraestruturas para o parque empresarial de Monte Redondo, Leiria, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente Cadernos de Encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €3.911.496,82 (Três milhões novecentos e onze mil quatrocentos e noventa e seis mil e oitenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do Cadernos de Encargos - Cláusulas Gerais.
2. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Cadernos de Encargos - Cláusulas Gerais.
3. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pelas fórmulas e segundo as expressões constantes na cláusula 36.ª do respetivo Cadernos de Encargos - Cláusulas Gerais.

Cláusula 4.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 365 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

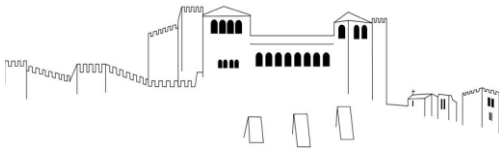
Cláusula 5.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do Cadernos de Encargos - Cláusulas Gerais.

Cláusula 6.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado pela Chefe de Divisão de Gestão de Empreitadas - Área 2 (DIGEMP2), cargo atualmente assegurado pela Sr.ª Eng.ª Ana Cristina Dinis da Silva.

Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato



Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

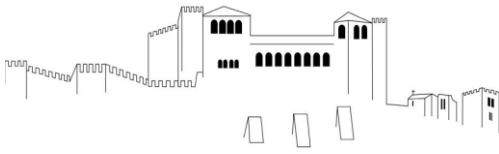
- a) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelos concorrentes;
- b) Os esclarecimentos e as retificações relativos ao caderno de encargos;
- c) O Caderno de Encargos;
- d) Proposta do cocontratante.

Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP, conforme modelo constante do Anexo II do presente programa de concurso (declaração de não impedimento, conforme modelo constante do anexo II do Código dos Contratos Públicos);
- b. Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea d) do artigo 55.º do CCP;
- c. Declaração de situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal, nos termos da alínea e) do artigo 55.º do CCP;
- d. Certificado(s) de registo criminal, para efeitos de celebração de contratos públicos, da entidade, bem como de todos os titulares dos órgãos sociais da administração, direção ou gerência que se encontrem em efetividade de funções, destinado a comprovar que não se encontram em nenhuma das situações previstas nas alíneas b) e h) do artigo 55.º do CCP, não bastando a apresentação de certidões em número equivalente ao das pessoas com poderes para obrigar a sociedade;
- e. Documento comprovativo da titularidade de alvará ou certificado de empreiteiro de obras públicas ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., contendo as habilitações adequadas e necessárias à execução da obra a realizar que deve conter:
 - 1.ª subcategoria da 2.ª categoria de acordo com a Lei n.º 41/2015, de 03 de junho, e da classe correspondente ao valor da proposta, e da 6.ª subcategoria da 2.ª Categoria e 1.ª subcategoria da 4.ª Categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeitam, consoante a parte que cabe na proposta, podendo este alvará ser de subempreiteiro. O concorrente pode recorrer a subempreiteiros, ficando a eles vinculado, por contrato a apresentar, para a execução dos trabalhos correspondentes.
- f. Alvarás ou certificados de empreiteiro de obras públicas de subcontratados ou nas declarações emitidas pelo Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC, I.P.), desde que acompanhados de declaração através da qual estes se comprometam, incondicionalmente, a executar os trabalhos correspondentes às habilitações deles constantes;
- g. Declaração ou código de acesso do Registo Central do Beneficiário Efetivo da Entidade Adjudicatária;
- h. Plano de prevenção de corrupção e de infrações conexas, de acordo com o disposto no n.º 9 do artigo 81.º do CCP. ou documento do IAPMEI que certifique tratar-se de uma pequena ou média empresa, dispensada, enquanto tal, da apresentação de tal plano;
- i. N.º de Cartão de Cidadão ou Bilhete de Identidade / N.º de Contribuinte / Naturalidade e residência da(s) pessoa(s) que intervêm no contrato;
- j. Documento(s) comprovativo(s) de que a pessoa que intervém no contrato tem poderes para tal.

2 - Comprovativo da prestação da caução, nos termos dos artigos 88.º a 90.º do CCP.



Município de Leiria
Câmara Municipal

Divisão de Contratação Pública

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), assinadas pelos mencionados outorgantes.

Ou,

O presente contrato foi escrito em ___ página(s), rubricada(s) pelos mencionados outorgantes, com exceção da última folha que pelos mesmos vai ser assinada:

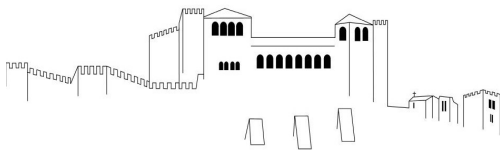
Leiria, ___ de _____ de 2024.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

O SEGUNDO OUTORGANTE»

À consideração superior.

A Gestora do Processo,



RELATÓRIO FINAL
Concurso Público n.º 119/2023/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - FASE 1- EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, LEIRIA

Designação do Júri: Deliberação: 28/11/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria	Ref.ª do Procedimento: CPN 119/2023/DICP
Membros designados para integrarem o Júri: <ul style="list-style-type: none">– Cristina Silva (Presidente)– Cláudia Silva (Vogal Efetivo)– Hugo Roda (Vogal Efetivo)– Sandra Macedo (Vogal Suplente)– Renato Carvalho (Vogal Suplente)– Diogo Oliveira (Vogal Suplente)– Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)	Data da reunião: 03/01/2024

Em cumprimento do disposto no artigo 148.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o procedimento em epígrafe, com o fim de elaborar o competente relatório final, em virtude de ter decorrido o prazo estabelecido para a audiência prévia de todos os concorrentes.

1. Do Relatório Preliminar

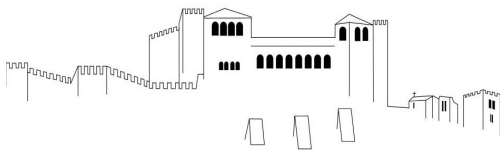
O Relatório Preliminar foi notificado a todos os concorrentes no dia 22 de dezembro de 2023, tendo sido concedido aos concorrentes o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se pronunciarem em sede de audiência prévia, nos termos do disposto no artigo 147.º CCP.

2. Das observações efetuadas pelos concorrentes no uso do direito de audiência prévia

Tendo sido devidamente notificados, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública anoGov não foram efetuadas quaisquer observações pelos concorrentes.

3. Proposta

Face ao exposto e tendo em conta a ordenação das propostas constantes no Relatório Preliminar, o Júri do procedimento, por unanimidade, propõe que seja adjudicada a contratação da empreitada objeto do presente procedimento, à entidade CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., pelo valor de €3.911.496,82, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



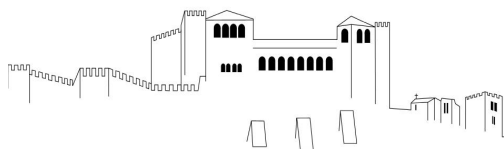
Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 148 do CCP, a decisão sobre as propostas constantes do presente Relatório Final cabe à Câmara Municipal de Leiria, na qualidade de órgão competente para a decisão de contratar, devendo este relatório ser-lhe remetido para a tomada a decisão final.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Cláudia Silva (Vogal Efetivo)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)



Município de Leiria
Câmara Municipal

RELATÓRIO PRELIMINAR
Concurso Público n.º 119/2023/DICP

Objeto de contratação: CONCURSO PÚBLICO N.º 119/2023/DICP - T - 67/2023 - FASE 1- EXECUÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS PARA O PARQUE EMPRESARIAL DE MONTE REDONDO, LEIRIA

<p>Designação do Júri: Deliberação: 28/11/2023 Órgão Competente: Câmara Municipal de Leiria</p>	<p>Ref.^a do Procedimento: CPN 119/2023/DICP</p>
<p>Membros designados para integrem o Júri:</p> <ul style="list-style-type: none"> – Cristina Silva (Presidente) – Cláudia Silva (Vogal Efetivo) – Hugo Roda (Vogal Efetivo) – Sandra Macedo (Vogal Suplente) – Renato Carvalho (Vogal Suplente) – Diogo Oliveira (Vogal Suplente) – Hélia Ribeirete (Vogal Suplente) 	<p>Data da reunião: 22/12/2023</p>

Com referência aos elementos abaixo descritos, em cumprimento do disposto no artigo n.º 146.º do Código de Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, reuniu o Júri do Procedimento designado para o presente procedimento, com o fim de proceder à apreciação das propostas e elaborar o relatório de mérito das mesmas.

1. Do procedimento de empreitada

O presente procedimento foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 232, de 30 de novembro de 2023.

2. Esclarecimentos, erros e omissões e retificações às peças do procedimento

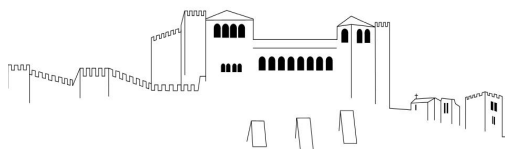
Dentro do prazo legal para o efeito, foi apresentado um pedido de esclarecimentos pelo interessado AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A., ao qual foi submetida a resposta no mesmo dia.

De seguida, foram apresentados pedidos de esclarecimentos e listas de erros e omissões, sobre as peças do procedimento, nomeadamente sobre o projeto de execução, pelos interessados CONTEC - Construção e Engenharia, S.A., AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A. e LUSOSICÓ - Construções, LDA., bem como, pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, conforme documentos submetidos na plataforma eletrónica de contratação pública anoGov.

Ao abrigo do artigo 50.º do CCP, foi dada resposta aos pedidos de esclarecimentos, às listas de erros e omissões, com submissão de documentos na plataforma anoGov a 06 de dezembro de 2023.

A 07 de dezembro de 2023 foi submetido na plataforma novo pedido de prorrogação de prazo para apresentação das propostas, pelo interessado NOV PRO Construções, S.A.

Em cumprimento do disposto no artigo 64.º do CCP, foi prestada a decisão sobre a prorrogação do prazo para apresentação das propostas, através da Plataforma Eletrónica de Contratação Pública, conforme documento nesta submetido em 07 de dezembro de 2023.



O interessado MATOS & NEVES, LDA. submeteu na plataforma a 13/12/2023, um pedido de esclarecimentos, ao qual foi dada resposta, conforme documento submetido na plataforma anoGov a 14/12/2023.

3. Prazo apresentação propostas

O prazo de entrega das propostas terminou no dia 21 de dezembro de 2023, às 23:59 horas, em virtude de o mesmo ter sido objeto de prorrogação, conforme Aviso de Prorrogação publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 239, de 13 de dezembro de 2023, tendo sido publicada a respetiva lista de concorrentes em 22 de dezembro de 2023.

De referir que as entidades JOAQUIM RODRIGUES DA SILVA E FILHOS, LDA., NUNO ROQUE - Unipessoal, Lda., TECNOREM - Engenharia e Construções, SA., CONSTRUÇÕES J.J.R. & FILHOS, SA. e CONSTRUÇÕES ANTÓNIO LEAL, S.A., não foram classificadas como concorrentes, em virtude de que, após análise aos documentos submetidos, se verificou não terem apresentado proposta, tendo apenas apresentado declaração justificativa de não apresentação de proposta.

4. Esclarecimentos sobre as propostas

O Júri do Procedimento não solicitou esclarecimentos sobre as propostas.

5. Negociações

Não houve lugar a negociações.

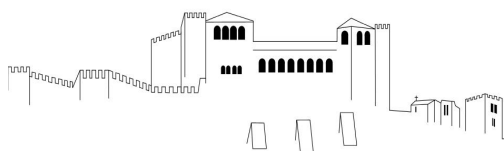
6. Análise das propostas

Nos termos do disposto nos artigos 10.º e 19.º do Programa do Concurso e do artigo 146.º do CCP, na análise das propostas o júri do procedimento teve em consideração os documentos exigidos, bem como outros documentos que os concorrentes apresentaram e que continham os atributos das propostas, bem como aqueles que consideraram indispensáveis para avaliação das mesmas.

Analisadas as propostas por parte do Júri do Procedimento verificou a existência de motivos de exclusão e de admissão das mesmas, nos seguintes termos:

a) Da exclusão de propostas

- i. Da proposta apresentada pelo concorrente ILHAUGUSTO - Construções, Lda., nos termos da:
§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais
- ii. Da proposta apresentada pelo concorrente EDIBARRA - Engenharia e Construção, S.A, nos termos da:
§1. Alínea o) do n.º 2 do artigo 146.º, conjugado com a alínea d) do n.º 2 do artigo 70.º, ambos do CCP, uma vez que o preço proposto para o referido procedimento é superior ao preço base estabelecido nas peças procedimentais.
§2. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º1 do artigo 57.º (Anexo I), Certidão Permanente e uma declaração onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada.



- iii. Da proposta apresentada pelo concorrente Mota-Engil ATIV - Gestão e Manutenção de Ativos, S.A, nos termos da:

§1. Alínea d) do n.º 2 do artigo 146.º, por remissão para o n.º 1 e para o n.º 2 do artigo 57.º, ambos do CCP, por se ter verificado que a proposta não se encontra instruída com os documentos exigidos na Cláusula 10.ª do Programa do Concurso, tendo apenas apresentado a declaração a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º (Anexo I), Certidão Permanente e uma declaração onde consta o valor total proposto para a execução da empreitada;

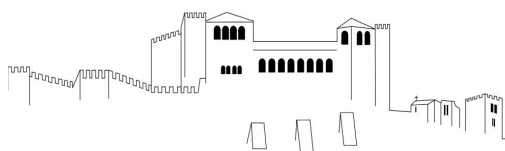
§2. De acordo com o estabelecido do n.º 5 do Artigo 10.º do Programa do Concurso, todos os documentos carregados na plataforma eletrónica deverão ser assinados eletronicamente mediante a utilização de certificados de assinatura eletrónica qualificada do concorrente ou seu representante, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 57.º do CCP, conjugado com o artigo 54.º da Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto, por remissão do n.º 4 do artigo 62.º, também do CCP;

§3. No que diz respeito à proposta em apreço, salienta-se que esta não se encontra assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, situação que era suscetível de motivar a realização de um pedido de esclarecimentos, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do CCP, na sua redação atual. Todavia e atendendo ao primeiro parágrafo, que impera sobre os demais, não sendo causa "ultrapassável", entende-se não dever ser solicitado o mesmo pedido, por se revelar uma diligência procedimental supérflua.

b) Da admissão e ordenação das propostas

Tendo em conta o critério de adjudicação fixado artigo 18.º do Programa do Concurso, a proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade monofator, correspondendo o referido fator ao preço, o Júri do Procedimento procedeu à ordenação dos concorrentes, cujas propostas não foram excluídas, acompanhada dos respetivos resultados, da forma como se segue na tabela abaixo:

Classif.	Concorrente	Valor da proposta
1.º	CONTEC - Construção e Engenharia, S.A.	€3.911.496,82 + IVA
2.º	Consórcio CONSTRUÇÕES VIEIRA MENDES, LDA./CANAS - Engenharia e Construção, S.A.	€4.078.764,31 + IVA
3.º	NOV PRO Construções, S.A.	€4.152.500,00 + IVA
4.º	AZINHEIRO 1929 - Engenharia, S.A.	€4.222.000,00 + IVA
5.º	MANUEL DA CONCEIÇÃO ANTUNES - Construções e Obras Públicas, S.A.	€4.249.990,00 + IVA
6.º	CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.	€4.258.932,17 + IVA
7.º	CIVIBÉRICA - Obras Civis, S.A.	€4.277.600,00 + IVA
8.º	LUSOSICÓ - Construções, Lda.	€4.455.000,00 + IVA
9.º	ÂNGULO RECTO - Construções, Lda.	€4.489.225,53 + IVA
10.º	MANUEL JOAQUIM CALDEIRA, LDA.	€4.491.224,38 + IVA
11.º	CONSTRUÇÕES MARTINS & REIS, LDA.	€4.598.776,12 + IVA
12.º	Consórcio MATOS & NEVES, LDA./OLIVEIRAS, S.A.	€4.628.932,42 + IVA



Município de Leiria
Câmara Municipal

7. Audiência Prévia

Submete-se o presente Relatório Preliminar à audiência prévia dos concorrentes concedendo-lhes, para o efeito, o prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do artigo 147.º do CCP.

O Júri do Procedimento,

Cristina Silva (Presidente)

Hugo Roda (Vogal Efetivo)

Hélia Ribeirete (Vogal Suplente)